



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Regulamenta a Avaliação das Provas Escrita, Didática, Memorial e Prática e o Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Instituto de Letras e Comunicação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, em conformidade com o que estabelece a Resolução Nº 4.559 - CONSEPE de 26 de agosto de 2014 e em cumprimento à decisão da Congregação, em reunião extraordinária realizada em 04 de novembro de 2014, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

TÍTULO I – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO DE TÍTULOS E DA APROVAÇÃO.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, se necessária;
- d) Prova de Memorial, se necessária.

II – Segunda Etapa:

- a) Julgamento de Títulos.

Art. 2º O candidato não eliminado na primeira etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da primeira etapa, o *Curriculum Vitae* registrado na plataforma *Lattes*, devidamente comprovado.

CAPÍTULO II – DA PROVA ESCRITA

Art. 3º A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

Parágrafo único. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de Concurso de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital de Concurso e terá a duração de até 4 (quatro) horas, observado o seguinte:

I - a presença do candidato é obrigatória durante o ato de sorteio do item da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do Concurso;

II - a Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item;

III - a leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido;

IV - a presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita e a sua ausência implica a eliminação do Concurso;

Art. 4º A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração:

I – forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (2 pontos);

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6 pontos);

III – linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2 pontos);

CAPÍTULO III – DA PROVA DIDÁTICA

Art. 5º A Prova Didática consistirá em aula ministrada pelo candidato de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista contida no Plano de

Concurso de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze), itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Plano e Edital do Concurso.

§ 1º A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato.

§ 2º A presença do candidato é obrigatória durante os atos de sorteio do item de que trata o *caput* deste artigo e do parágrafo 3º e a sua ausência implicará a eliminação do Concurso.

§ 3º Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova. O novo sorteio não incluirá os pontos sorteados anteriormente.

§ 4º Ao iniciar a Prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula.

§ 5º A Prova Didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso e deverá ser gravada, para efeito de registro e avaliação.

Art. 6º O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição.

Art. 7º A avaliação da Prova Didática observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração:

I – o planejamento, a organização e a clareza da aula (4 pontos);

II – a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (6 pontos).

CAPÍTULO IV – DA PROVA PRÁTICA

Art. 8º A prova prática, se houver, consistirá na apresentação e defesa de projeto de pesquisa, extensão ou ensino na área definida para o concurso, sendo vedada a participação de

outros candidatos inscritos no mesmo Concurso e deverá ser gravada, para efeito de registro e avaliação.

Art. 9º Os critérios a serem utilizados na avaliação da prova prática serão:

I – originalidade na abordagem do tema (2 pontos);

II – viabilidade de execução do projeto (2 pontos);

III – qualidade e profundidade teórica do projeto (4 pontos);

IV – apresentação e defesa do projeto (2 pontos).

CAPÍTULO V – DA PROVA DE MEMORIAL

Art. 10 O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

I - descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

II - descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

III - plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

Art. 11 A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 1º A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada, para efeito de registro e avaliação.

§ 2º A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 3º O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

Art. 12 A avaliação da Prova de Memorial observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração:

I – domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2 pontos);

II – consistência teórica, formativa e prática (2 pontos);

III – extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2 pontos);

IV – pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (1 ponto);

V – dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1 ponto);

VI – participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (1 ponto);

VII – participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1 ponto).

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 13 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*. Na avaliação do *curriculum*, a Comissão Examinadora pontuará, desde que devidamente comprovadas, atividades reunidas nos grupos abaixo discriminados, seguidos de sua respectiva valoração:

I – Grupo I – Formação Acadêmica (400 pontos);

II – Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (250 pontos);

III – Grupo III – Atividades Didáticas (250 pontos);

IV – Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais (100 pontos).

§ 1º O cálculo de pontuação de cada candidato no julgamento de títulos obedecerá à seguinte fórmula:

$$N = \frac{3 \times (P - T) + 7}{1000 - T}$$

N é a nota final do julgamento de títulos, que deve ser convertida em conceito, de acordo com artigo 178 do Regimento Geral da UFPA. P é o número de pontos obtidos pelo candidato no julgamento de títulos. T é o valor da titulação do candidato. A divisão é feita pelo valor 1000 menos o valor da titulação do candidato.

§ 2º Para atender ao que trata o *caput* deste artigo, as atividades serão pontuadas de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§ 3º No Grupo I, será atribuída a nota mínima 7 (sete) ao Título exigido no Concurso.

§ 4º Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO

Art. 14 Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 a 10 no exame de cada Prova.

§ 1º A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada Prova será 7 (sete).

§ 2º Será aprovado no Concurso, o candidato que obtiver, na Primeira Etapa, média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas Provas Escrita e Didática; e Prática, se houver, e de Memorial, se houver.

§ 3º A nota final do candidato será calculada como a média aritmética simples das notas da Primeira e Segunda Etapas.

§ 5º A classificação dos aprovados no Concurso será em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

§ 7º Os resultados de cada Prova e das Etapas serão publicados nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Congregação do Instituto de Letras e Comunicação.

Art. 16 O anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº. 003, de 12 de setembro de 2013 – ILC.

INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em 04 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Otacílio Amaral Filho
Diretor Geral
ILC/UFPA

ANEXO I

Grade de Valoração para a Prova de Títulos

Grupo I - Formação Acadêmica – limitado a 400 pontos

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – limitado a 250 pontos

Grupo III - Atividades Didáticas – limitado a 250 pontos

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais - limitado a 100 pontos

Tabela de Valoração:

1 Formação Acadêmica	400 pontos
1.1 Títulos	
1.1.1 Livre Docência	400
1.1.2 Doutorado	350
1.1.3 Mestrado	300
1.1.4 Especialização	150
1.1.5 Graduação	100
1.2 Formação Complementar	
1.2.1 Estágio pós-doutoral concluído, na área do concurso	50
1.2.2 Estágio pós-doutoral concluído, em área afim	40
1.2.3 Curso de língua estrangeira (a partir de 180h) (máximo de três cursos)	10
1.2.4 Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso (a partir de 180h) (máximo de três cursos)	10
1.2.5 Curso de curta duração, na área do concurso (a partir de 40h) (máximo de 10 cursos)	2
1.2.6 Curso de curta duração na área do concurso (menos de 40h) (máximo de 10 cursos)	1

2 Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	250 pontos
2.1 Produção Científica	
2.1.1 Publicação	
2.1.1.1 Artigo em periódico Qualis A, na área do concurso	25
2.1.1.2 Artigo em periódico Qualis A, em área afim	20
2.1.1.3 Artigo em periódico Qualis B1 e B2, na área do concurso	20
2.1.1.4 Artigo em periódico Qualis B1 e B2, em área afim	15
2.1.1.5 Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5 na área o concurso	15
2.1.1.6 Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5 em área afim	10
2.1.1.7 Artigo em periódico com corpo editorial, sem qualificação Qualis, na área o concurso	5
2.1.1.8 Artigo em periódico com corpo editorial, sem qualificação Qualis, em área afim	3
2.1.1.9 Livro (autor ou co-autor) com corpo editorial, na área do concurso	25
2.1.1.10 Livro (autor ou co-autor) com corpo editorial, em área afim	20
2.1.1.11 Livro (autor ou co-autor) sem corpo editorial, na área do concurso	8
2.1.1.12 Livro (autor ou co-autor) sem corpo editorial, em área afim	5
2.1.1.13 Organização de livro ou periódico com corpo editorial, na área do concurso	12
2.1.1.14 Organização de livro ou periódico com corpo editorial, em área afim	10
2.1.1.15 Organização de livro ou periódico sem corpo editorial, na área do concurso	3
2.1.1.16 Organização de livro ou periódico sem corpo editorial, em área afim	2
2.1.1.17 Capítulo de livro com corpo editorial, na área do concurso	15
2.1.1.18 Capítulo de livro com corpo editorial, em área afim	10
2.1.1.19 Capítulo de livro sem corpo editorial, na área do concurso	3
2.1.1.20 Capítulo de livro sem corpo editorial, em área afim	1,5

2.1.1.21 Artigo de divulgação científica publicado em meio impresso ou digital, na área do concurso	1
2.1.1.22 Artigo de divulgação científica em meio impresso ou digital, em área afim	0,5
2.1.1.23 Artigo completo em anais de evento científico internacional/ nacional com ISBN, na área do concurso	6
2.1.1.24 Artigo completo em anais de evento científico internacional/ nacional com ISBN, em área afim	4
2.1.1.25 Artigo completo em anais de evento científico regional/local com ISBN, na área do concurso	4
2.1.1.26 Artigo completo em anais de evento científico regional/local com ISBN, em área afim	3
2.1.1.27 Resenha crítica de livro em periódico com ISSN, na área do concurso	5
2.1.1.28 Resenha crítica de livro em periódico com ISSN, em área afim	3
2.1.1.29 Tradução de livro especializado	15
2.1.1.30 Tradução de artigo ou capítulo de livro especializado	8
2.1.1.31 Apresentação ou prefácio de livro/revista/anais, na área do concurso	5
2.1.1.32 Apresentação ou prefácio de livro/revista/anais, em área afim	3
2.1.2 Participação em eventos acadêmicos	
2.1.2.1 Apresentação de palestra ou conferência em evento internacional/nacional, na área do concurso	10
2.1.2.2 Apresentação de palestra ou conferência em evento internacional/nacional, em área afim	8
2.1.2.3 Apresentação de palestra ou conferência em evento regional/local, na área do concurso	6
2.1.2.4 Apresentação de palestra ou conferência em evento regional/local, em área afim	4
2.1.2.5 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento internacional/nacional, na área do concurso	5
2.1.2.6 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento internacional/nacional, em área afim	3
2.1.2.7 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento regional/local, na área do concurso	3
2.1.2.8 Apresentação de trabalho em mesa-redonda, de comunicação, de minicurso em evento regional/local, em área afim	2

2.1.2.9 Apresentação de pôster em evento internacional/nacional, na área do concurso	2
2.1.2.10 Apresentação de pôster em evento internacional/nacional, em área afim	1
2.1.2.11 Apresentação de pôster em evento regional/local, na área do concurso	1
2.1.2.12 Apresentação de pôster em evento regional/local, em área afim	0,5
2.1.3 Projeto de pesquisa	
2.1.3.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, na área do concurso	15
2.1.3.2 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, em área afim	10
2.1.3.3 Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, na área do concurso	10
2.1.3.4 Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, em área afim	8
2.1.3.5 Membro docente de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, na área do concurso	7
2.1.3.6 Membro docente de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento, em área afim	5
2.1.3.7 Membro docente de projeto de pesquisa sem financiamento, na área do concurso	5
2.1.3.8 Membro docente de projeto de pesquisa sem financiamento, em área afim	3
2.1.3.9 Bolsista de iniciação científica em projeto de pesquisa, na área do concurso	3
2.1.3.10 Bolsista de iniciação científica em projeto de pesquisa, em área afim	2
2.1.3.11 Membro discente de projeto de pesquisa, na área do concurso	1
2.1.3.12 Membro discente de projeto de pesquisa, em área afim	0,5
2.1.4 Projeto de extensão	
2.1.4.1 Coordenação de projeto de extensão com financiamento, na área do concurso	15
2.1.4.2 Coordenação de projeto de extensão com financiamento, em área afim	10
2.1.4.3 Coordenação de projeto de extensão sem financiamento, na área do concurso	10

2.1.4.4 Coordenação de projeto de extensão sem financiamento, em área afim	8
2.1.4.5 Membro docente de projeto de extensão com financiamento, na área do concurso	7
2.1.4.6 Membro docente de projeto de extensão com financiamento, em área afim	5
2.1.4.7 Membro docente de projeto de extensão sem financiamento, na área do concurso	5
2.1.4.8 Membro docente de projeto de extensão sem financiamento, em área afim	3
2.1.4.9 Bolsista em projeto de extensão, na área do concurso	3
2.1.4.10 Bolsista em projeto de extensão, em área afim	2
2.1.4.11 Membro discente de projeto de extensão, na área do concurso	1
2.1.4.12 Membro discente de projeto de extensão, em área afim	0,5
2.2 Produção Técnica	
2.2.1 Elaboração de banco de dados, catalogados/publicados	5
2.2.2 Desenvolvimento ou geração de trabalho autoral com patente ou	10
2.2.3 Desenvolvimento de material didático ou instrucional, com corpo editorial, na área do concurso	8
2.2.4 Desenvolvimento de material didático ou instrucional, com corpo editorial, em área afim	5
2.2.5 Elaboração de relatório técnico-científico de projeto de ensino, pesquisa ou extensão (máximo de 5 itens)	3/unidade
2.2.6 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A a B1, na área do concurso	7
2.2.7 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A a B1, em área afim	5
2.2.8 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2 a B5, na área do concurso	5
2.2.9 Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2 a B5, em área afim	4
2.2.10 Participação em corpo editorial de periódico sem qualificação Qualis, na área do concurso	1

2.2.11 Participação em corpo editorial de periódico sem qualificação Qualis, em área afim	0,5
2.2.12 Organização de evento acadêmico internacional/nacional, na área do concurso	10
2.2.13 Organização de evento acadêmico internacional/nacional, em área afim	7
2.2.14 Organização de evento acadêmico regional/local, na área do concurso	5
2.2.15 Organização de evento acadêmico regional/local, em área afim	3
2.3 Produção artística e cultural	
2.3.1 Produção, direção ou roteirização de exposição, peça teatral, mostra de vídeo e multimídia, filme, fotografia ou equivalentes	5/unidade
2.3.2 Participação em exposição, peça teatral, filme ou mostra de vídeo e multimídia ou equivalentes, como apresentador, ator ou outras categorias	3/unidade
2.3.3 Publicação de obra literária por editora	8
2.3.4 Publicação de obra literária pelo autor	4
2.4 Premiação	
2.4.1 Prêmios e láureas por atividades científicas	15
2.4.2 Prêmios e láureas por atividades artísticas ou culturais	10
3. Atividades Didáticas	250 pontos
3.1 Exercício do magistério	
3.1.1 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área do concurso	10/ano
3.1.2 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área afim	5/ano
3.1.3 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área do concurso (em caso de participação esporádica)	5/disciplina
3.1.4 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área afim (em caso de participação esporádica)	3/disciplina
3.1.5 Pós-graduação <i>lato sensu</i> , na área do concurso	3/disciplina
3.1.6 Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em área afim	2/disciplina

3.1.7 Graduação, na área do concurso	5/ano
3.1.8 Graduação, em área afim	4/ano
3.1.9 Ensino Fundamental e Médio	4/ano
3.2 Outras atividades de ensino	
3.2.1 Curso de curta duração, na área do concurso (a partir de 40h)	2
3.2.2 Curso de curta duração, em área afim (a partir de 40h)	1
3.2.3 Curso de curta duração, na área do concurso (menos de 40h)	1
3.2.4 Curso de curta duração, em área afim (menos de 40h)	0,5
3.2.5 Monitoria, na área do concurso (por semestre)	1
3.2.6 Monitoria, em área afim (por semestre)	0,5
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos	
3.3.1 Tese de doutorado, na área do concurso	20
3.3.2 Tese de doutorado, em área afim	15
3.3.3 Dissertação de mestrado, na área do concurso	15
3.3.4 Dissertação de mestrado, em área afim	10
3.3.5 Co-orientação de tese/dissertação, na área do concurso	10
3.3.6 Co-orientação de tese/dissertação, em área afim	6
3.3.7 Monografia de especialização, na área do concurso (máximo de 10)	4
3.3.8 Monografia de especialização, em área afim (máximo de 10)	2
3.3.9 Trabalho de conclusão de curso de graduação, na área do concurso (máximo de 10)	4
3.3.10 Trabalho de conclusão de curso de graduação, em área afim (máximo de 10)	2
3.3.11 Co-orientação de monografia de especialização/trabalho de conclusão de curso de graduação, na área do concurso (máximo de 10)	1
3.3.12 Co-orientação de monografia de especialização/trabalho de conclusão de curso de graduação, em área afim (máximo de 10)	0,5

3.3.13 Orientação de bolsista de iniciação científica (por bolsista) (máximo de 10)	3
3.3.14 Orientação de bolsista de extensão (por bolsista) (máximo de 10)	3
3.4 Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos	
3.4.1 Tese de Doutorado, na área do concurso	7
3.4.2 Tese de Doutorado, em área afim	5
3.4.3 Dissertação de Mestrado, na área do concurso	5
3.4.4 Dissertação de Mestrado, em área afim	3
3.4.5 Qualificação em Doutorado, na área do concurso	5
3.4.6 Qualificação em Doutorado, em área afim	3
3.4.7 Qualificação em Mestrado, na área do concurso	3
3.4.8 Qualificação em Mestrado, em área afim	2
3.4.9 Monografia de Especialização, na área do concurso	2
3.4.10 Monografia de Especialização, em área afim	1
3.4.11 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, na área do concurso	2
3.4.12 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, em área afim	1
3.5 Participação em bancas examinadoras de concursos e processos	
3.5.1 Livre-docência ou titular, na área do concurso	5
3.5.2 Livre-docência ou titular, em área afim	3
3.5.3 Concurso público para o magistério do ensino superior, na área do	4
3.5.4 Concurso público para o magistério do ensino superior, em área afim	2
3.5.5 Concurso público para professor de educação básica, na área do	2
3.5.6 Concurso público para professor de educação básica, em área afim	1
3.5.7 Processo seletivo para professor substituto do ensino superior, na área	1
3.5.8 Processo seletivo para professor substituto do ensino superior, em área afim	1

3.6 Outras comissões julgadoras	
3.6.1 Projetos/relatórios de pesquisa, de ensino e de extensão	1
3.6.2 Prêmios acadêmico-científicos	1
3.6.3 Prêmios não acadêmicos nas áreas de Letras e Comunicação	1
3.6.4 Outras comissões nas áreas de Letras e Comunicação	1
4 Atividades Técnico-Profissionais	100 pontos
4.1 Exercício de atividades técnico-profissionais	
4.1.1 Atividades com cargo de direção/chefia/coordenação, na área do	20/Ano
4.1.2 Atividades com cargo de direção/chefia/coordenação, em área afim	15/Ano
4.1.3 Atividades sem cargo de direção/chefia/coordenação, na área do concurso	15/Ano
4.1.4 Atividades sem cargo de direção/chefia/coordenação, em área afim	10/Ano
4.1.5 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, na área do concurso (editoração, direção e/ou edição de trabalhos na área de comunicação, como jornais, peças publicitárias, programas de rádio ou televisão, design gráfico, multimídia, site, web design, entre outros, com autoria comprovada)	7/unidade
4.1.6 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, na área do concurso (criação, planejamento, produção de trabalhos na área de comunicação, como texto jornalístico, peça publicitária, programas de rádio ou televisão, fotojornalismo, design gráfico, multimídia, site, web design, entre outros, com autoria comprovada)	5/unidade
4.1.7 Atividades descontínuas, como <i>free-lancer</i> e similares, em área afim	3/unidade
4.1.8 Produção ou direção de filme/vídeo de longa duração	12
4.1.9 Produção ou direção de filme/vídeo de curta duração	8
4.1.10 Atividades de estágio extracurricular, na área do concurso	2/semestre
4.1.11 Atividades de estágio extracurricular, em área afim	1/semestre
4.2 Exercício de cargos e funções administrativas	
4.2.1 Cargos e funções em órgãos de instância superior (reitor, pró-reitor etc.)	15/Ano

4.2.2 Cargos e funções em órgãos instância intermediária (coordenador de <i>campi</i> , diretor de instituto, diretor de hospital etc.)	10/Ano
4.2.3 Cargos e funções em órgãos de primeira instância (diretor de faculdade, coordenador de curso de pós-graduação, escola técnica e de aplicação)	7/Ano
4.2.4 Representação em conselhos/colegiados/câmaras	3/Ano
4.3 Aprovação em concursos	
4.3.1 Aprovação em concurso para professor de Ensino Superior, na	2
4.3.2 Aprovação em concurso para professor de Ensino Superior, em área afim	1
4.3.3 Aprovação em concurso público para o Ensino Básico, na área do	1
4.3.4 Aprovação em concurso público para o Ensino Básico, em área afim	0,5
4.4 Exercício de assessorias e consultorias	
4.4.1 Assessoria e consultoria em órgãos de fomento	7/unidade
4.4.2 Assessoria e consultoria em órgãos de instância superior	6/unidade
4.4.3 Assessoria e consultoria em projetos de pesquisa e de extensão	5/unidade
4.4.4 Consultoria <i>ad hoc</i>	5/unidade
4.5 Membro de sociedades e associações científicas e profissionais	
4.5.1 Membro de sociedades e associações científicas	1
4.5.2 Membro de sociedades e associações profissionais	1
4.6 Premiação	
4.6.1 Prêmios e láureas por atividades profissionais	10